

#### Proc. Administrativo 3.065/2023



Acompanhe via internet em https://ilhota.1doc.com.br/atendimento/ usando o código:

913.917.010.960.070.089

Situação geral em 28/11/2023 07:18: Recebido

Valdinei B. SECTUR

Para

CONTABI - Contab...

CC

6 setores envolvidos

SECTUR CONTABI GP PGM SA-DGCL SF

27/11/2023 11:40

## **Teatro de Natal**

Solicitação de Inexgibilidade

## Prefeitura Municipal de Ilhota

Nome da empresa responsável\*: Cia do Riso

Solicito a V.Sª. providências para\*: Prestação de Serviço

Destino / Aplicação / Justificativa\*: A realização de um espetáculo de Natal não apenas celebra a temporada festiva, mas também desempenha um papel crucial no desenvolvimento do potencial turístico de nossa cidade. Este evento pode transformar Ilhota em um atrativo turístico sazonal, atraindo visitantes em busca de experiências autênticas durante a temporada de Natal.

Além disso, o teatro de Natal oferece uma oportunidade estratégica para promover Ilhota como um destino natalino único. A publicidade associada ao evento não apenas destaca as belezas naturais e culturais da cidade, mas também cria uma imagem positiva, incentivando visitantes a escolherem Ilhota como destino para celebrar as festividades de fim de ano

O aumento do fluxo turístico resultante do teatro de Natal beneficiará diretamente o setor de serviços locais, gerando receitas adicionais e fortalecendo a infraestrutura turística de Ilhota.

Em resumo, acreditamos que a aquisição deste serviço não apenas enriquecerá a experiência dos visitantes, mas também contribuirá significativamente para o desenvolvimento econômico e cultural de nossa comunidade.

Solicitamos, portanto, a aprovação e a devida destinação de recursos para a realização deste evento.

Conforme especificação abaixo

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	teatro natalino	unidade	1	14.100,00	14.100,00



### Valdinei Brassanini

Secretário de Turismo

certidao estadual 2 202	23.pdf (24,96 KB)	1 download
cnd_federal_1_cia_do_riso.pdf (78,21 KB)		3 downloads
cnd municipal 2 cia do riso.pdf (107,79 KB)		1 download
cnd_trabalhista.pdf (84,0	3 KB)	0 downloads
Consulta Regularidade	do_Empregador.pdf (91,45 KB)	1 download
Producao Alex 8 .pdf (1	Producao Alex 8 .pdf (1,27 MB)	
Quem já visualizou?	2 ou mais pessoas	
27/11/2023 11:40:09	Valdinei Brassanini SECTUR soli 3.065/2023 .	citou a assinatura de <b>Erico de Oliveira</b> em Proc. Administrativo  Assinado
27/11/2023 11:40:32		pinou digitalmente <b>Proc. Administrativo 3.065/2023</b> com o  PF <b>682.XXX.XXX-00</b> conforme MP nº 2.200/2001 .
27/11/2023 11:48:01	Erico de Oliveira GP assinou digit	ralmente <b>Proc. Administrativo 3.065/2023</b> com o certificado <b>(XX-04</b> conforme MP nº 2.200/2001 .
27/11/2023 11:48:02	Erico de Oliveira GP arquivou.	
Despacho 1- 3.065/2023 27/11/2023 11:49 (Encaminhado)		
	Valdinei Brassanini	

# PGM - Procurador...

Valdinei B. SECTUR

Secretário de Turismo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

## Despacho 2-3.065/2023

27/11/2023 12:00

(Encaminhado)



Adalberto F. CONTABI

SA-DGCL - Direto...

A/C Renato S.
CC

ENTIDADE:	Prefeitura
PROCESSO ADM.N°	
ORGÃO	07
UNIDADE	001
ATIVIDADE	2011
PROJETO	
RECURSO	1500
DOTAÇÃO	235
ELEMENTO	33903923 - LC 5723
Reserva nº	
Total - R\$	14.100,00

Adalberto Cesar Flores CRC/SC 016822/O-0

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/11/2023 12:00:12	Adalberto Cesar Flores CONTABI solicitou a assinatura de Aline Michele Deschamps em  Despacho 2- 3.065/2023 .  Assinado
27/11/2023 12:00:21	Adalberto Cesar Flores CONTABI assinou digitalmente Proc. Administrativo 2- 3.065/2023 com o certificado ADALBERTO CESAR FLORES CPF 557.XXX.XXX-72 conforme MP nº 2.200/2001 .
27/11/2023 12:02:12	Aline Michele Deschamps SF assinou digitalmente Proc. Administrativo 2- 3.065/2023 com o certificado ALINE MICHELE DESCHAMPS CPF 065.XXX.XXX-98 conforme MP nº 2.200/2001 .
27/11/2023 12:02:19	Aline Michele Deschamps SF arquivou.
27/11/2023 12:02:19	Aline Michele Deschamps SF parou de acompanhar.

# Despacho 3-3.065/2023

27/11/2023 12:05

(Encaminhado)

Valdinei B. SECTUR

Valdinei Brassanini Secretário de Turismo



PGM - Procurador...

CC

Cia do Riso RS.pdf (20,77 MB)

1 download

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

## Despacho 4-3.065/2023

27/11/2023 12:06

(Respondido)

Pamela C. PGM



SA-DGCL - Direto...

CC

Bom dia,

O pedido encontra amparo legal no inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93, in

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...];

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

[...].

Em análise a documentação ja anexada, a empresa irá apresentar um teatro exclusivo de sua marca, logo, se considera de setor artístico, assim, se encaixando na norma legal do inciso III do artigo 25.

Portanto, OPINO pelo atendimento do pedido, nos termos da fundamentação.

Cordialmente,

#### Pamela Sara de Borba Cecilio

Assessora Jurídica

OAB/SC 66.321

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

27/11/2023 12:09:46

Pamela Sara de Borba Cecilio (PGM) arquivou.

## Despacho 5-3.065/2023

27/11/2023 12:12

(Encaminhado)

Francineide P.

SA-DGCL

SECTUR - Secreta...

CC

#### Bom dia!

A inexigibilidade não necessita de pesquisa de mercado com demais fornecedores, mas precisamos da pesquisa com os demais órgãos públicos que o mesmo realizou este mesmo evento, portanto solicitamos que seja verificado com o prestador CLARICE TEIXEIRA DOS SANTOS.

- Contrato de prestação de serviço;
- Empenho ou ordem de serviço;
- Atestado de Capacidade Técnica.

Segue check-list para seguir.



	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	BASE LEGA L
1 .	Inclusão Pedido no solicite	
1 1	Pedido (via SOLICITE) para a contratação/aquisição:	Lei nº 8.666/ 93, art. 38, caput
1 2	Justificar o serviço	Lei nº 8.666/ 93, art. 38, caput
1 3	Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas.	Lei nº 8.666/ 93, art. 38, caput
1 4	Para o caso de fornecedor exclusivo: Atestado/declaração de Exclusividade devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes	Lei nº 8.666/ 93, art. 25, I
1 . 5 .	Para a contratação de serviços técnicos de técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos; pareceres, perícias e avaliações em geral; assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; restauração de obras de arte e bens de valor histórico: Justificar a notória especialização do profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas	Art. 13 e Art. 25 II, e Art. 25 § 1 <u>o</u>

	atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato	
1 . 6 .	Justificativa do preço (cópias de notas fiscais e/ou empenhos de fornecimento do mesmo bem/serviço)	Lei n° 8.666/93, art. 26, Parágr afo único, III Orient ação Norma tiva AGU N° 17 alterad a pela Port. AGU N° 572, DE 13.12. 2011
1 7	Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens/serviços serão alocados (quando for o caso)	Lei nº 8.666/ 93, art. 26, IV
1 8	Justificativa técnica de razão da escolha do fornecedor ou executante.	Lei nº 8.666/ 93, art. 26, II

## Francineide Pereira Kraisch

Pregoeira Oficial

Coordenadora Geral de Compras e Licitação

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

## Despacho 6-3.065/2023

27/11/2023 12:27

(Encaminhado)

Valdinei B. SECTUR

SA-DGCL - Direto...

#### Justificativa:

A realização de um espetáculo de Natal não apenas celebra a temporada festiva, mas também desempenha um papel crucial no desenvolvimento do potencial turístico de nossa cidade. Este evento pode transformar Ilhota em um atrativo turístico sazonal, atraindo visitantes em busca de experiências autênticas durante a temporada de Natal.



Este documento contém assinatura digital, realizada por VALDINEI BRASSANINI CPF 682.XXX.XXX-00, ERICO DE OLIVEIRA CPF 291.XXX.XXX-04, ADALBERTO

CC

Além disso, o teatro de Natal oferece uma oportunidade estratégica para promover Ilhota como um destino natalino único. A publicidade associada ao evento não apenas destaca as belezas naturais e culturais da cidade, mas também cria uma imagem positiva, incentivando visitantes a escolherem Ilhota como destino para celebrar as festividades de fim de ano.

O aumento do fluxo turístico resultante do teatro de Natal beneficiará diretamente o setor de serviços locais, gerando receitas adicionais e fortalecendo a infraestrutura turística de Ilhota.

Em resumo, acreditamos que a aquisição deste serviço não apenas enriquecerá a experiência dos visitantes, mas também contribuirá significativamente para o desenvolvimento econômico e cultural de nossa comunidade.

Solicitamos, portanto, a aprovação e a devida destinação de recursos para a realização deste evento.

#### Valdinei Brassanini

Secretário de Turismo

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

27/11/2023 12:27:33

Valdinei Brassanini SECTUR assinou digitalmente Proc. Administrativo 6- 3.065/2023 com o certificado VALDINEI BRASSANINI CPF 682.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001 .

## Despacho 7-3.065/2023

27/11/2023 14:28

(Respondido)

Pamela C. PGM

PGM

SA-DGCL - Direto...

CC

#### Prezada,

Segue em anexo Contrato da empresa com o Município São Vicente do Sul/RS, o Termo de Referência do Município de Rolante/RS, Nota fiscal de apresentação teatral da empresa junto ao SESC de Santo Ângelo. E notas fiscais de apresentação natalina dos municípios de Campo Bom e Antônio Prado.

Importante ressaltar que muitos municípios não geram contratos ou dispõem no site toda a documentação, sendo assim, as diferenças formas de comprovação é a medida que se impõe.

No demais, segue também uma notícia retirada do site do Município de Alvorada que informa sobre a participação da empresa "Cia do Riso" de 20 edições da feira municipal. Comprovando assim sua capacidade.

Link: https://www.alvorada.rs.gov.br/cleia-haubert-a-palhaca-gelatina-peca-fundamental-de-nossa-feira-do-livro/

Era o que tinha a informar.

At.te,

#### Pamela Sara de Borba Cecilio

Assessora Jurídica

OAB/SC 66.321



	CONTRATO N 416 2021 Clarice Teixeira Teatro.pdf (146,13 KB)	1 download
	NOTA_CIA_DO_RISO_ANTONIO_PRADO_201222_COM_R ET_R_43_904_00_1_2pdf (303,64 KB)	0 downloads
	NOTA_CIA_DO_RISO_CAMPO_BOM_201222pdf (282,95 KB)	0 downloads
	NOTA_CIA_DO_RISO_SESC_SANTO_ANGELO_201222_2 1pdf (271,77 KB)	0 downloads
	Termo_de_Referencia_CIA_DO_RISO.pdf (151,34 KB)	0 downloads
Quem já visualizou? 2 ou mais pess	soas	

27/11/2023 15:05:41 Pamela Sara de Borba Cecilio PGM arquivou.

Prefeitura de Ilhota - Rua Dr Leoberto Leal, 160 - Centro CEP: 88320-000 Impresso em 28/11/2023 07:18:57 por Francineide Pereira - Pregoeira

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - Dwight Eisenhower

